CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 123/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a abertura de um crédito Adicional Especial de Cr$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº0107. IBIÚNA, 29 DE AGOSTO DE 1984.

1. Às Comissões
2. Cópia aos Vereadores.

Senhor Presidente:

- A presente Propositura visa corrgir, no âmbito do orçamento da Câmara Municipal, uma distorção verificada por ocasião da elaboração orçamentária, a fim de compatibilizá-lo à distribuição de dotações procedidas por ato do Poder Legislativo, ao início do atual exercício. Assim sendo, faz-se necessário a criação de novas dotações, com recursos provenientes de anulações totais de verbas do orçamento vigente, o que é, em última análise, apenas a transferência de umas para outras dotações, conformeconsta do Projeto de Lei que ora encaminhamos à apreciação dos nobres edis, que compõe essa Casa de Leis.

Contando desde já com a alta compreensão de V. Exa. e demais dignos Vereadores que compõe essa E. Câmara, quando à importância da aprovação deste projeto, transformando-o em lei, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Recbi: 30/08/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

123/84

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 30 de 9 de 1984
1.º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 0107.
DE 29 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial de CR$. 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Adicional Especial de CR$. 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à criação de novas dotações de verbas da Câmara Municipal, conforme abaixo especificada:-

1.-PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

CAT.ECONÔMICAS

3111 - Pessoal Civil.....	CR$.	23.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	CR$.	2.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	CR$.	1.700.000,00
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....	CR$.	100.000,00
3132 - Outros Servs. e Encargos.....	CR$.	5.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente..	CR$.	500.000,00

1.2 - SECRETARIA

CAT.ECONÔMICAS

3111 - Pessoal Civil.....	CR$.	5.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	CR$.	500.000,00
3120 - Material de Consumo.....	CR$.	300.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais....	CR$.	2.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	CR$.	200.000,00
3253 - Salário Família.....	CR$.	200.000,00
TOTAL.....	CR$.	40.500.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulações totais das seguintes verbas do orçamento vigente:

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

CAT.ECONÔMICAS

3211 - Transferências Operacionais.....	CR$.	40.000.000,00

4311 - Auxílio p/Despesa de Capital.....CR$. 500.000,00

TOTAL.....CR$. 40.500.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 0098, de 22 de agosto de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZZTO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1605

CERTIDÃO:

Certifico que, na presente data faço entrega do Projeto de Lei nº. 123/84 às comissões para receber Parecer.

Ibiúna, 30 de agosto de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 06

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer em Conjunto ao Projeto de Lei nº 123/84.-

Autor: Chefe do Executivo.

Relator- Vereador Rubens Xavier de Lima.

O presente Projeto de Lei nº 123/84, de autoria do Chefe do Executivo é legal e Constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito com a presente propositura regularizar a Peça Orçamentária do corrente -- exercício no que se refere as dotações orçamentárias desta - Casa de Leis.

Como pode se observar, no Projeto -- são diversas verbas distribuídas em duas categorias Econômicas ou seja, Poder Legislativo- Câmara Municipal e Secretaria, enquanto na Peça Orçamentária estão as verbas englobadas em -- apenas dois ítens, ou seja, duas dotações.

O Projeto visa abrir um crédito adicional e Especial apenas para se regularizar o Orçamento desta Casa de Leis, nada mais.

Como vai se remanejar verbas desta -- Casa de Leis, somos portanto, favorável a aprovação do Projeto, inclusive com a revogação da Lei nº 0098 de 22 de agosto de 1984, também desta Casa, já que um outro Projeto tramita - por esta Casa, dando a suplementação que a Mesa solicitou do Poder Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de setembro 1984.-

= RUBENS XAVIER DE LIMA =
RELATOR=PRES.COM.JUST.E REDAÇÃO

MEMBROS: WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

continuação .....

= FAUSTO TOYOMI TESHIROGI =

PRESIDENTE DA COM. FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS: RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORRÊA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº /84.

Requeremos a Mesa na forma regimental e nos termos do artigo 132, ítem IV, letra "c" bem como do artigo 133 ítem II da Resolução nº 05/83 de 16 de agosto de 1983, seja colocado em urgência especial bem como em Regime / de Urgência, os Projetos de Leis nºs. 123 e 124, o primeiro- que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial de Cr$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), e o segundo que dispoẽ sobre a abertura de um crédito- suplementar de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) ambos de interesse desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 03/setembro/1984.

= RUBENS XAVIER DE LIMA =

JONAS DE CAMPOS

FAUSTO TOMOMI TESHIROGI

DONATO ROLIM DE FREITAS

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

BENEDITO PIRES FILHO

BENEDITO DE A. NEGRO LIMA SOBRINHO

NEUZA FERREIRA DE SOUZA

JOSÉ GOMES

PEDRO CORREA

JOSÉ ROLIM DE FREITAS

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA

LUIZ CLEMENTE MACHADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.100/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial de Cr$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Adicional Especial de Cr$ 40.500.000,00 (quarente milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à criação de novas dotações de verbas da Câmara Municipal, conforme abaixo especificada:-

1.-PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

CAT.ECONÔMICAS

3111 - Pessoal Civil.....	Cr$	23.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr$	2.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr$	1.700.000,00
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr$	100.000,00
3132 - Outros Servs e Encargos.....	Cr$	5.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente...	Cr$	500.000,00

1.2 - SECRETARIA

CAT.ECONÔMICAS

3111 - Pessoal Civil.....	Cr$	5.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	Cr$	500.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr$	300.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr$	2.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	200.000,00
3253 - Salário Família.....	Cr$	200.000,00
TOTAL.....	Cr$	40.500.000,00

segue 02

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulações totais das seguintes verbas do orçamento vigente:

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

CAT.ECONÔMICAS

3211 - Transferências Operacionais.....Cr$ 40.000.000,00

4311 - Auxílio p/ Despesa de Capital.....Cr$ 500.000,00

TOTAL.....Cr$ 40.500.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 0098, de 22 de agosto de 1984.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1º Secretário

Donato Rolim de Freitas
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 883/84 Ibiúna, 04 de Setembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 100/84, referente ao Projeto de' Lei nº. 123/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial de Cr$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia' 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº. 123/84 foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Certifico mais, foi apresentado Requerimento de Urgência Especial, bem como Parecer das Comissões ao referido Projeto de Lei, sendo discutido e votado na referida Sessão, e devido a aprovação do Projeto de Lei foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 100/84, através do ofício nº. 883/84 da presente data.

Ibiúna, 04 de Setembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA